

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE
FUNDAÇÕES E GEOTECNIA DO ESTADO DE SÃO PAULO -
SINABEF**

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº **001**
09 AGO 2016

DIA 22 DE MARÇO DE 2016

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FLS. **73914**
09 AGO 2016

Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

MICROFILMAGEM

73914

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22/03/2016), na sede do Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnia do Estado de São Paulo - SINABEF, CNPJ n. 08.490.160/0001-78, Registro Sindical no Ministério do Trabalho n. 000.001.126.49565-1, localizado na Av. Queiroz Filho, n. 1700, conjuntos 715 a 718, Torre "E", Condomínio Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, São Paulo, SP, CEP 05319-000, em primeira chamada, às 8:00 horas, e, em segunda convocação, às 9:00 horas, realizou-se esta Assembleia Geral Extraordinária do SINABEF. Presentes as seguintes pessoas naturais, sócios quotistas ou acionistas, representantes legais de empresas associadas do SINABEF, bem como alguns membros de sua Diretoria: 1) Dr. Gianmarco Libano, CPF n. 214.614.058-58, representante da empresa associada BRASFOND Fundações Especiais S/A, CNPJ n. 48.228.548/0001-10; 2) Eng. Daniel de Freitas Iorio, CPF n. 302.782.918-13, representante da empresa associada ENBRAGEO Engenharia Ltda., CNPJ n. 66.561.853/0001-00; 3) Eng. João Carlos Rokana, CPF n. 042.585.088-96, representante da empresa associada EXATA Fundações Especiais Ltda., CNPJ n. 05.556.982/0001-16; 4) Eng. Helio Silva Junior, CPF n. 064.485.598-33, representante das empresas associadas FIDENTER FUNDAMENTA Engenharia de Fund. Especiais e Const. EIRELI, CNPJ n. 09.055.079/0001-22, e FUNDAMENTA Engenharia de Fundações Ltda., CNPJ n. 01.337.778/0001-53, Diretor de Mercado do SINABEF; 5) Eng. Gustavo Roberto Ganzerli Nahas, CPF n. 356.391.298-08, representante das empresas associadas GEOFIX Engenharia Fund. e Estaq. Soc. Com. Ltda., CNPJ n. 47.181.664/0001-68, e GEOFIX Engenharia e Fundações Ltda., CNPJ n. 07.447.917/0001-88; 6) Eng. Carlos Eduardo Alexandre Peão, CPF n. 003.917.218-01, representante da empresa associada GEOSONDA S/A, CNPJ n. 60.681.749/0001-73, Diretor Financeiro do SINABEF; 7) Eng. José Carlos Fonseca de Almeida, CPF n. 850.763.508-30, representante da empresa associada PREFUNDE Engenharia Ltda., CNPJ n. 44.777.464/0001-84; 8) Eng. Gilberto Vicente Manzalli, CPF n. 925.678.278-20, representante da empresa associada SONDOSOLO Geotecnia e Engenharia Ltda., CNPJ n.

7º RCPJ/SP
PRENOTADO



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE
FUNDAÇÕES E GEOTECNIA DO ESTADO DE SÃO PAULO –
SINABEF**

DIA 22 DE MARÇO DE 2016

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

FOLHA Nº 002

08 AGO 2016

Dr. José Antonio Michaluart
Oficial

FLS. 24

48.190.573./0001-51. 9) Eng. Roberto José Foá, CPF n. 011.796.258-97, representante da empresa associada R. FOÁ Engenharia e Pré-Fabricados Ltda., CNPJ n. 72.677.115/0001-26, Diretor Presidente do SINABEF. **ORDEM DO DIA: 1)** Discutir os termos específicos e gerais da Convenção Coletiva de Trabalho, para o período de primeiro de maio de dois mil e dezesseis (1º/05/2016) a trinta de abril de 2017 (30/04/2017), a ser celebrada com o sindicato laboral da categoria (SINDPRESP). **2)** Autorizar o SINABEF a negociar e a celebrar tal Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 com o referido sindicato laboral (SINDPRESP), inclusive tratando da contribuição assistencial das empresas para o SINABEF. Em não havendo consenso com o SINDPRESP para celebração de tal Convenção, ficará o SINABEF autorizado a promover as medidas cabíveis para eventual dissídio perante a Justiça do Trabalho, observados o Parágrafo Segundo do artigo 24 do Estatuto Social do SINABEF e a alínea “e” do artigo 524 da CLT. Reunidos os membros da Diretoria e demais representantes de empresas associadas do Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnia do Estado de São Paulo – SINABEF, todos qualificados nesta ata e na respectiva lista de presença, sendo que, atualmente, existem 26 (vinte e seis) empresas associadas, tendo comparecido, até a segunda chamada, representantes de 11 (onze) destas empresas, ou seja, mais de 1/3 (um terço) das mesmas, constatou-se que foi atendido o quórum mínimo especificado no artigo 24, Parágrafo Terceiro, do Estatuto do SINABEF, além de observados os artigos 12, inciso I, 18, 19 e 23 do mesmo Estatuto, bem como a legislação vigente e os princípios jurídicos que norteiam a matéria. Investida, portanto, esta Assembleia Geral Extraordinária de plena legitimidade, o Diretor Presidente do SINABEF, Roberto José Foá, CPF n. 011.796.258-97, representante da empresa associada R. FOÁ Engenharia e Pré-Fabricados Ltda., CNPJ n. 72.677.115/0001-26, nomeou como secretário desta sessão o advogado Dr. Marco Aurélio Alves Costa, OAB/SP 295.710, Diretor Executivo do SINABEF, que passou a coordenar os trabalhos, de modo que esta Assembleia Geral Extraordinária pôs-se a deliberar sobre a Ordem do Dia retro mencionada. Por unanimidade de votos das empresas associadas presentes, que representam mais de 1/3 (um terço) do total de associadas do SINABEF, decidiu-se: Uma vez que o SINABEF tem legitimidade para representar sindicalmente a categoria das

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

COLEGIO NACIONAL DO BRASIL
113764
AUTENTICAÇÃO
10684026308
Substituto Autorizado
SILVIO RODRIGUES SANTOS CRUZ
VALOR COBRADO R\$ 3,10
18 AGO. 2016
Valido somente como e sob de autenticação

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE
FUNDAÇÕES E GEOTECNIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 09 AGO 2016

7º SETÍMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

FOLHA Nº 003

SINABEF

DIA 22 DE MARÇO DE 2016

Dr. José Antonio Michaluart
Oficial

FLS. 31

empresas de engenharia de fundações e geotecnia do Estado de São Paulo, conforme Registro Sindical número 000.001.126.49565-1, emitido pelo Ministério do Trabalho, a 28 de novembro de 2013, sendo tal legitimidade assegurada pela Constituição Federal do Brasil e pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, foi autorizado, também por unanimidade das empresas associadas presentes a esta Assembleia Geral Extraordinária, manterem-se as negociações necessárias para a eventual celebração da Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricantes de Peças e Pré-Fabricados em Concreto do Estado de São Paulo – SINDPRESP, CNPJ n. 62.263.637/0001-28, sindicato laboral que também representa a categoria dos trabalhadores nas empresas de engenharia de fundações e geotecnia na mesma base territorial do Estado de São Paulo. Decidiu-se que a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato Laboral – SINDPRESP não poderia ser integralmente atendida, considerado o momento de recessão econômica e instabilidade política pelo qual passa o Brasil. Buscando, entretanto, soluções justas e equilibradas para empregadores e empregados, o SINABEF optou por formatar, nesta Assembleia Geral Extraordinária, constituída para tal fim, contrapropostas a serem apresentadas ao SINDPRESP, nos seguintes termos básicos, que, se aceitos, poderão constar da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017: I) Considerada a grave crise político-econômica do país e estado de recessão, com sérias consequências para o setor de engenharia de fundações e geotecnia, haja vista a acentuada falta de contratos de serviços para as empresas e elevação exponencial das demissões, primeiramente, negociar com o SINDPRESP no sentido de não oferecer reajuste salarial, no período de 1º/05/2016 a 30/04/2017, por total falta de condições. II) Na recusa de tal contraproposta, sendo certo que o SINABEF pretende evitar que a questão seja levada a dissídio coletivo, perante a Justiça do Trabalho, oferecer somente sobre o piso normativo salarial, o reajuste de 50% (cinquenta por cento) da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, período de 1º/05/2015 a 30/04/2016, ou seja, sobre R\$1.292,00, considerar 5%, resultando em R\$1.356,60. III) Sendo rejeitada, também, tal oferta, apresentar a possibilidade de reajuste de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento), linearmente, para todas as faixas salariais, de uma só vez em 1º/05/2016. IV) Finalmente, na

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

